

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretoria da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 19.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária Helvética a Guaiará*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma área de terreno com 4.191,15 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e noventa e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA, para a construção da ligação ferroviária Helvética a Guaiará, imóvel esse que consta pertencer a Romeu Anelli, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º A-175/201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras, da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Partindo do ponto (XVI) que dista 40,00m à esquerda da estaca 189+0,00m do eixo locado, seguem: 146,80m em reta pela faixa divisória até o ponto (XVII) que dista 40,00m à esquerda da estaca 196+6,80m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 58,25m em reta pela cerca divisória até o ponto (XVIII) que dista 17,10m à direita da estaca 195+15,20m do eixo locado, confrontando com o Loteamento Vale da Esperança; 146,75m acompanhando a cerca divisória, confrontando com a estrada municipal até o ponto (XVI) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretoria da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 19.800, DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Simão, comarca de São Simão, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a Implantação do Plano de Eletrificação do Trecho de Mairinque a Uberaba*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 4.225,60m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de São Simão, comarca de Mairinque a Uberaba, imóvel esse que consta pertencer à Prefeitura Municipal de São Simão, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º A-63/201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras, da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Partindo do ponto (A) que dista 50,00m à esquerda do km 233+690,00 do eixo da linha em tráfego, seguem: 50,00m em reta pela faixa divisória até o ponto (B) que dista 100,00m à esquerda do km 233+690,00 do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 84,50m em reta pela faixa divisória até o ponto (C) que dista 100,00m à esquerda do km 233+774,50 do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 50,00m em reta pela faixa divisória até o ponto (D) que dista 50,00m à esquerda do km 233+774,50 do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 84,50m em reta pela cerca divisória, confrontando com a FEPASA, até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretoria da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 19.616, DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

*Outorga poderes ao Secretário da Fazenda*

Retificação do D.O. de 29-9-82

Artigo 1.º — ...  
Onde se lê: autorizada pela Lei Estadual n.º 8.279, de 20 de abril de 1982.  
leia-se: autorizada pela Lei Estadual n.º 3.279, de 20 de abril de 1982.

## Secretarias de Estado

### CASA CIVIL

Secretário:  
CALIMEID

#### DECRETO DE 21-10-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto, nas repartições públicas estaduais, no município de Cândido Mota, no dia 26 de outubro de 1982, data comemorativa do aniversário da referida cidade.

#### Despacho do Governador, de 21-10-82

No processo SC 3568-82, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, a fls. 60, que se alicerça nas manifestações dos órgãos competentes da Secretaria, autorizo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a celebração do convênio noticiado, entre aquela Secretaria e a Associação Museu Memória do Bexiga, visando a preservação e restauro de um quarteirão, naquele bairro (Bela Vista), a ser indicado pela Pasta."

#### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora Permanente adjudica todos os itens à firma Saturnia Baterias Ltda. pelo critério de menor preço, o objeto da Tomada de Preços 30/82, nos termos do Edital de fls. 7/10 e Memorial Descritivo de fls. 11, do processo GG 2.272/82.

### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO JULGADORA Adjudicações

Proc. 4636/82-X — TP. 1694/82 — Campo cirúrgico em tecido de algodão.  
Dikszejn & Cia Ltda, para o item único.

### Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Termo AT 48/82

Cliente — H.C.F.M.R.P.U.S.P.  
Contratante — IBMAQ — Equipamentos para Escritório Ltda.  
Interveniente — IBM do Brasil-Indústria. Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto — 1.º Termo de Reti-Ratificação ao contrato AT 39/82 — transferência dos direitos e obrigações contratuais da IBM para a IBMAQ.

### DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário:  
MARINO PAZZAGLINI FILHO

### Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-10-82

No processo SD-4-82, sobre homologação da Tomada de Preços GSD-1-82: "Homologo a adjudicação da Tomada de Preços GSD-1-82 à firma Divisul Indústria e Comércio Ltda."

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:  
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

### Coordenadoria de Programação Orçamentária

#### GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO Instrução 09/82

Altera a Instrução 06/81 — GPDO que dispõe sobre a Classificação Institucional

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, considerando o que dispõe a Lei 3.415, de 22-6-82, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Hemocentro de São Paulo — F/HSP e o Decreto 19.617 de 28-9-82, que aprova os Estatutos da F/HSP, baixa a seguinte Instrução:

No Gabinete do Governador  
Incluir:  
07.49 — "Fundação Hemocentro de São Paulo-F/HSP"  
Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

#### Despachos do Superintendente

Autos de Compra 7.216/82 — Tomada de Preços 065/82 — Locação de um compressor modelo 160: A vista do relatório da Comissão de Licitação em Ata de fls. 15, da ausência de interessados à presente licitação, com respaldo no inciso VI, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a licitação, para a locação de um compressor modelo 160, diretamente de Atlas Copco Brasil Ltda. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 874.000,00.

Autos de Compra 7.313/82 — Dispensa de Licitação 030/82 — Aquisição de Peças Atlas Copco: Com respaldo no inciso IV, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a licitação, para a aquisição diretamente da Firma Atlas Copco Brasil Ltda. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 309.366,82.  
Em obediência ao disposto no par único do artigo supra citado, submeto este ato, ao Secretário de Economia e Planejamento.

### JUSTIÇA

Secretário:  
JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

### Diretoria Geral

#### COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 49/82

Comunicamos aos interessados abaixo que este Colegiado, em sessões de 20-10-82, proferiu as seguintes decisões:

#### I — 1.ª Sessão

a) Deferidos os Prs. CLG 0802/80 — Tuffy Abussamra e 1640/81 — Wilson do Val Rocha;  
b) Colocados em Diligência: 1645/81 — Jerônimo da Rosa Martins, por sua viúva Carmelinda Augusta Regina Martins, e 1659/81 — Francisco Veloso Filho.

#### II — 2.ª Sessão

a) Deferidos os Prs. CLG 1073/80 — Benedito Simão Alves, 1596/81 — Ametista Omena dos Reis, 1634/81 — David de Oliveira Valle e 1636/81 — Guido Vicenzotto.

#### III — 3.ª Sessão

a) Deferidos o Pr. CLG 1436/81 — Fábio Geraldo de Vasconcelos;  
b) Manutenção da decisão desta comissão que deferiu o pedido do interessado: 0933/80 — Eduardo Aguado Júnior;  
c) Colocado em diligência: 1637/81 — João Gonçalves Marques.

Aos postulantes que tiveram seus pedidos deferidos e que figuram no item "a" das três sessões acima, informamos, todavia, que o Presidente desta CLG, de ofício, recorrerá daqueles deferimentos ao Secretário da Justiça, consoante as prescrições do artigo 8.º do Decreto 8.149/76.

### Procuradoria Geral do Estado

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Diretor Técnico

Proc. PGE, 69.025/80: "Autorizo, para o 3.º trimestre do exercício de 1982, o reajustamento de preço previsto na cláusula 3.ª do contrato 000.134/81, firmado entre esta Unidade e a Nashua do Brasil S/A, com fundamento no artigo 48, Inciso II, alínea "d", da Lei 89/72, na conformidade com o demonstrativo de fls. 128/129, que substitui o Termo de Aditamento, nos termos do § 5.º do mesmo diploma legal".

#### PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO Despachos do Procurador Chefe

Proc. PPI 51.819/73 — Antonio Nasser Filho, pedido de ocupação de ilha: "Indefiro, ante as manifestações de fls. 37/39 e 43/44, que acolho".

Proc. PPI 84.515/82-3 — Gerônimo Betinardi e sua mulher, reclamação sobre a gleba 218, do 9.º Perímetro de Pacaembu: "Fls. 2 — Manifestem-se Edson Micali, Osvaldo Micali e Antenor Micali sobre a impugnação de Gerônimo Betinardi e sua mulher. Prazo: 15 dias".

Proc. PPI 84.815/82-6 — Arlindo Augusto da Silva, pedido de vista: "Fls. 2 — Indefiro, por falta de amparo legal".

### Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

Portaria 012/82, de 15-10-82

O Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado,

Considerando a necessidade de reformar o 2.º Pavilhão;  
Considerando a necessidade de disciplinar o trânsito de sentenciados de interesse desta Coordenadoria e;

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação atual da Penitenciária do Estado; resolve:

1) Reservar 39 celas do 1.º Pavilhão para o Anexo do Hospital.  
2) Reservar 110 celas do 2.º Pavilhão para o "trânsito" de sentenciados da COESPE.  
3) Reservar 39 celas do 2.º Pavilhão para cumprimento de sanções disciplinares.

4) Interditar, para reforma, 115 celas do 2.º Pavilhão. Fixar, em consequência, as seguintes lotações:

a) Da Penitenciária em 1.000 sentenciados, sendo 890 para cumprimento de pena e 110 para "trânsito".

b) Do Hospital da Penitenciária em 175 docentes, assim distribuídos, no Hospital 78, no Anexo 39 e no Sanatório 38.

Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 do corrente, com exceção do disposto no item 4, cuja vigência ocorrerá 5 dias antes do início das obras no 2.º Pavilhão.